

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 327, DE 20 DE ABRIL DE 1960

Autoriza a Prefeitura a adquirir transformador para o Serviço de Abastecimento de Água.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

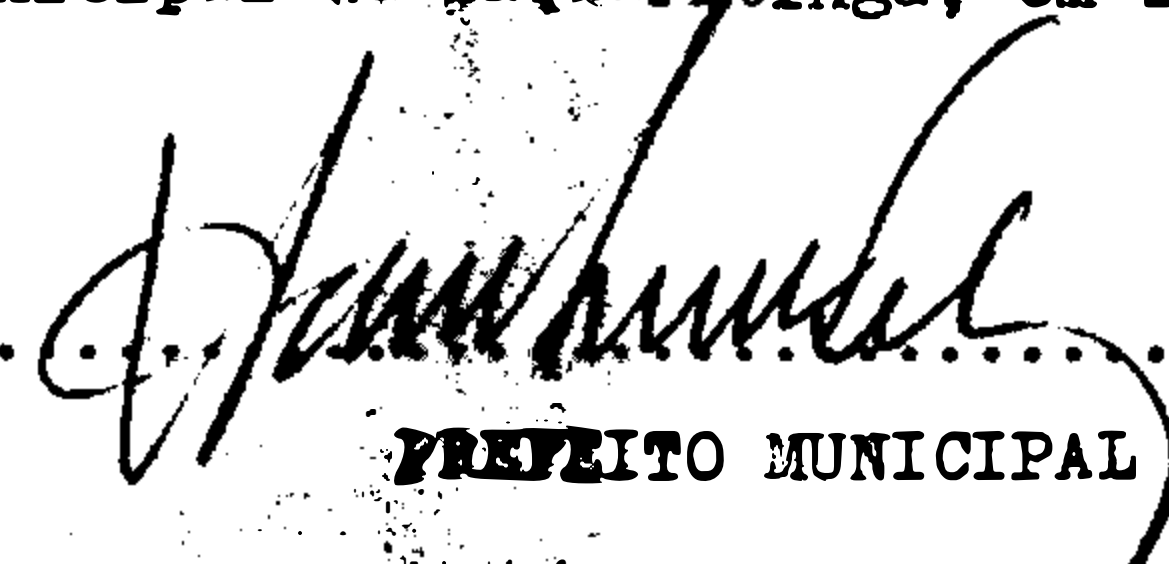
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, do sr. Osvaldo Anselmo, um transformador elétrico de 150 KVA e 6.600/13.200 volts, acompanhado dos respectivos acessórios, pelo preço de Cr\$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), inclusive as despesas com a instalação, destinado ao Serviço de Abastecimento de Água da cidade.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 357.360,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

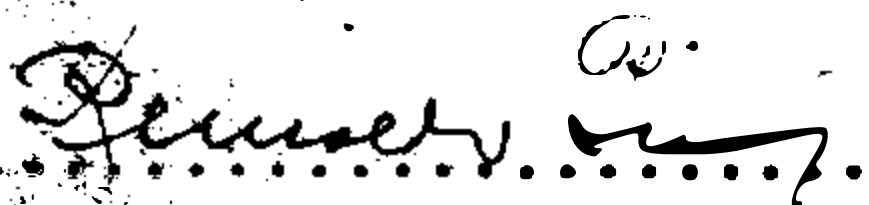
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de abril de 1960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de abril de 1960.


.....
SECRETÁRIO